

PLANO DE TRABALHO



MUNICÍPIO: São José da Boa Vista - PR

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: São José da Boa Vista		CNPJ: 76920818/0001-94	
Endereço: Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139			
UF: Paraná	CEP: 84980-000	Telefone: (43) 3565 1252	
Conta Corrente: nº 19523-5	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0703 - X	Praça de Pagamento: Wenceslau Braz
Responsável: Sérgio Kronéis			CPF: 465.302.159-72
CI/Órgão Expedidor: 39522667 SSP/PR	Cargo: Prefeito	Função:	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes.

O município possui cerca de 1.078 agricultores familiares, desenvolvendo as seguintes atividades, bovinocultura de leite, Sericicultura, Apicultura e Grãos.

O Município possui uma Cooperativa de Agricultores Familiar (COAFLEP) Cooperativa Agropecuária Familiar do Leste Pioneiro, que hoje conta com mais de 400 produtores, principalmente pequenos produtores, onde essa atividade é a principal fonte de renda da propriedade, desta forma a aquisição do calcário beneficiará e contribuirá significativamente para o aumento da renda nessas propriedades, melhorando a qualidade devida desses produtores. O município conta também com mais de 40 famílias dedicadas a sericicultura que, individualmente, devida a baixa renda, fica quase impossível a aquisição de calcário, muitas vezes comprometendo e muito o desenvolvimento da atividade devido a baixa fertilidade do solo. Cito ainda os pequenos produtores de grãos e os fruticultores que contribuem com suas atividades, participando inclusive do Programa Compra Direta, onde seus produtos serão destinados principalmente a merenda escolar do nosso município.

Desta forma finalizando, destaco ainda que a aquisição do calcário, não contribuirá apenas para melhoria da qualidade de vida dos nossos produtores rurais, mais também contribuirá para o desenvolvimento do município, aquecendo principalmente o comércio local.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	São José da Boa Vista - PR	Data de publicação no DIOE	18 meses após publicação no DIOE	1.134	toneladas	67,00	76.000,00
Total (RS) 76.000,00									



*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do técnico do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	120	245	365

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na **conta bancária nº 19523-5, Agência: 0703-X da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.**

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS



Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	04/2013	04/2014
Definição dos Beneficiários	04/2013	05/2013
Definição do Técnico Responsável	04/2013	04/2013
Levantamento de Documentos	04/2013	12/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	40 dias	100 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	150 dias	350 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	40 dias	500 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Wagner Gravena

Técnico Agropecuário

CREA-PR 127738/TD

Wagner Gravena
Técnico em Agropecuária
CREA-PR 127738/TD

São José da Boa Vista, em 18 de novembro de 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO



Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Pedro Sérgio Kronéis
Prefeito Municipal

Data:

Prefeito Municipal

CPF: 465 302 159-72

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local:

Cavalião

Data:

10/03/2014


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado